



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.414.607/0001-83



CARIMBO

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE – LEILÃO Nº 001/2020.

A Prefeitura Municipal de Medina, com sede na rua Sete de Setembro, 22, centro, Medina – MG, CEP: 39620-000, CNPJ: 18.414.607/0001-83, com endereço na Rua Sete de Setembro, n 22, Centro, Medina/MG, Cep. 39.620-000, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislações pertinentes, através de seu Departamento Municipal de Administração e Comissão Permanente de Licitação, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar no dia **27/05/2021 às 13:00**, LEILÃO ONLINE dos bens especificados no ANEXO I, através do Leiloeiro Oficial Ronald de Freitas Moreira, JUCEMG 1093 e de acordo com as regras e especificações deste Edital, por meio de Leilão Público Eletrônico, do tipo "**MAIOR LANCE OU OFERTA**", através do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 - LOCAL: O certame ocorrerá através do site www.sandrasantosleiloes.com.br.

1.2 – INICIO DOS LANCES ON-LINE: **17/05/2021**

1.3 – DATA DO LEILÃO: **27/05/2021**

1.4 – HORA: **às 13:00** horas, horário de Brasília, com fechamento randômico, conforme normas do site.

2. DO LEILOEIRO

2.1 – O leilão eletrônico será conduzido pelo Leiloeiro Oficial **Ronald de Freitas Moreira**, inscrita na JUCEMG sob número 1093.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão quaisquer pessoas físicas e jurídicas capazes de contratar, segundo o Código Civil Brasileiro, sendo as pessoas jurídicas, devidamente representadas no procedimento licitatório pelos seus representantes legais.

É vedada a participação no leilão, de:

3.1.1 - Pessoas físicas ou jurídicas que mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com qualquer dos membros da comissão de Licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CARIMBO

3.2 – Não poderão participar do certame pessoas físicas e jurídicas suspensas de licitar e contratar com o **Município** e proibidas de participar de licitação e contratar com o Poder Público, na forma da legislação vigente, bem como os funcionários públicos do município de Medina.

3.3 - Poderão participar do leilão de veículos considerados SUCATA, bem como arrematá-los, somente as pessoas jurídicas, que tenham realizado o credenciamento de empresas destinadas a desmontagem, reciclagem, recuperação e a comercialização de partes e peças de veículos automotores terrestres no Estado de Minas Gerais regulamentado pela Portaria 397/2017 do DETRAN-MG e obtido sua portaria de credenciamento e funcionamento da empresa e o Certificado de Registro conforme Resolução 611/2016 do CONTRAN.

3.1. Além do credenciamento as empresas deverão estar previamente cadastradas no sistema de apreensão e leilão de veículos do DETRAN/MG (SIAL), para fins de desmontagem de veículo automotor, em atendimento a lei Federal nº 12.977 de 20 de maio de 2014. Para efetuar o cadastramento os interessados deverão acessar o seguinte endereço eletrônico: www.detran.mg.gov.br/veiculos/leiloes e acessar o Cadastro Para Participar De Leilões.

3.2. A consulta das empresas credenciadas é realizada através do site do DETRAN MG no link a seguir: <https://www.detran.mg.gov.br/parceiros-credenciados/lei-do-desmonte/consultar-empresas-credenciadas-lei-do-desmonte>.

4. DO OBJETO

4.1 - Os bens consistirão de vários lotes numerados em ordem crescente com características e preço mínimo para alienação, conforme descrição constante do Anexo I, que integra este Edital, e o **tipo de licitação será o de maior lance por lote.**

5. HABILITAÇÃO

5.1 A participação no leilão se dará **através de lances online**, dentro do site www.sandrasantosleiloes.com.br, onde os interessados deverão cadastrar-se previamente (até 48 h antes do leilão), e solicitar a habilitação específica para o referido leilão até 24 horas antes do início do leilão. Devendo estar com seu CPF/CNPJ em situação regular junto a Receita Federal, e também estar com seu endereço atualizado ou em processo de atualização na Receita Federal. **A liberação de seu cadastro, para a participação no leilão**, somente será efetivada após análise da documentação anexada no momento do cadastramento no site www.sandrasantosleiloes.com.br, quais sejam, cópias dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CÁRIMBO

documentos (Pessoas físicas: RG, CPF ou CNH e comprovante de residência) ou (Pessoas Jurídicas: Cartão CNPJ, contrato social e última alteração, comprovante de endereço, bem como RG, CPF ou CNH do representante legal), oportunidade em que após análise dos documentos, consulta aos órgãos de Proteção de Crédito, a débitos Federais, e aos Tribunais Estaduais onde não deverá constar nenhum apontamento positivo, ou condenação que impeça a participação no certame, quando então a liberação do cadastro será concluída. O leiloeiro Ronald de Freitas Moreira, efetuará as avaliações para a aprovação dos cadastros solicitados, a seu exclusivo critério e parâmetros, e caberá ao O leiloeiro Ronald de Freitas Moreira ou Comitente Vendedor a decisão de aprovação ou não para acesso ao leilão, sem que isto implique em direito algum ao solicitante do cadastro.

6. VISITAÇÃO

6.1. Os lotes/bens poderão ser vistoriados pelos interessados nos dias úteis e de expediente do Município a partir do dia **17 de maio de 2021 até o dia 26 de maio de 2021, de segunda à sexta-feira, no horário das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, horário de Brasília**

6.1.1. Não será permitido o acesso de interessados vestindo bermuda, camiseta regata, roupas curtas, chinelo ou qualquer outro traje que possa violar a segurança e/ou disciplina do local de visitação.

6.2. LOCAL DA VISITAÇÃO E DE RETIRADA DOS LOTES:

6.2.1. Os Lotes estarão nos seguintes endereços: **NO PÁTIO DO ANTIGO DNER, LOCALIZADO À AV. LUIZ TANURE, Nº 1012, MEDINA, MINAS GERAIS, devendo o interessado portar documento de identificação..**

6.3 As fotos e descrições dos bens que serão levados à hasta estão disponíveis no site www.sandrasantosleiloes.com.br, além de que as descrições também constam no Anexo I, que integra este Edital, sem prejuízo da exposição virtual, sendo certo que as fotos expostas no site, são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação bem como não serão aceitas desistências, devido a pandemia de COVID-19 o leiloeiro não vistoriou os bens, sendo as informações utilizadas, sido lhe repassadas pelo Município.

7. LANCES ONLINE

7.1 O envio de lances online se dará única e exclusivamente através do site www.sandrasantosleiloes.com.br, pelos USUÁRIOS, cadastrados e com habilitação específica para o referido leilão, por meio de seu "Login" e "Senha",



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CARIMBO

cadastrados no portal www.sandrasantosleiloes.com.br, respeitado o lance inicial e o incremento mínimo estabelecido.

7.2 Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

7.3. O USUÁRIO poderá ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado. Caso algum lance seja recebido no último minuto do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá em tempo variável, na conformidade do sistema e assim sucessivamente a cada lance efetuado no último minuto, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.

7.4. O portal www.sandrasantosleiloes.com.br estará aberto para recebimento de lances a partir do dia **17/05/2021**, onde constará a informação "ABERTO PARA LANCES". Os lances poderão ser registrados pelos USUÁRIOS habilitados a partir deste momento, sendo o leilão aberto efetivamente na data constante do item 1.

7.5 O comitente e o portal www.sandrasantosleiloes.com.br, não se responsabilizam pelo não recebimento de ofertas online, em caso de ocorrências como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, ocasionadas por eventos naturais ou impossibilidades técnicas, imprevistos e intempéries, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

8. CONDIÇÕES DE VENDA

8.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, não cabendo à Prefeitura ou o leiloeiro qualquer responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer responsabilidade em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

8.2. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face às exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

8.3. Caso o veículo não possua CRV/CRLV ficará a cargo do arrematante providenciar junto ao DETRAN a segunda via dos mesmos, a suas custas, isentando a Prefeitura e o Leiloeiro de quaisquer responsabilidades. Quaisquer divergências quanto à descrição dos bens ou estado dos mesmos deverão ser peticionadas anteriormente ao leiloeiro, não cabendo a Prefeitura e ao Leiloeiro qualquer responsabilidade posterior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CÁRIMBO

8.4. Qualquer divergência encontrada entre as condições e os documentos dos veículos deverão ser informadas e peticionadas previamente ao leiloeiro antes da data e do horário fixado para o leilão, através do e-mail rofremleiloes@gmail.com, e demais consultas pelo telefone (32) 9 9199-8124 ou (32) 3551-5705.

8.5. Os licitantes poderão, nos dias determinados para visitação, vistoriar e examinar os bens e veículos, bem como levantar as condições dos respectivos documentos.

8.6. É de inteira responsabilidade do interessado fazer averiguações quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi dos veículos, dentre outras condições.

8.7. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

8.6. As multas e todos e quaisquer tributos, que incidem sobre os bens e veículos que serão levados a leilão são da responsabilidade de seus arrematantes, devendo tais valores serem levantados com antecedência pelos licitantes interessados em apresentar lance, previamente ao momento designado para o leilão.

8.7. A transferência dos veículos correrá por conta e ônus do arrematante devendo ser observada a legislação aplicável, caso o veículo não possua recibo de transferência, os custos para aquisição de segunda via, correrá por conta do arrematante, quanto a entrega do recibo, o arrematante deverá retirar o mesmo junto a prefeitura preencher reconhecer firma e apresentá-lo novamente a prefeitura, para a assinatura e reconhecimento de firma, por parte do prefeito municipal, após o recibo será novamente entregue ao arrematante.

9. CONDIÇÕES DE ARREMATAÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 A arrematação e nota de venda se darão somente em nome do USUÁRIO cadastrado e habilitado no portal www.sandrasantosleiloes.com.br, não havendo a possibilidade de transferência do arremate ou compra em nome de terceiro.

9.2 O proponente vencedor por meio de lance online terá prazo de 2 (dois) dias consecutivos, a contar do recebimento do comunicado confirmando sua arrematação, através de e-mail enviado pelo leiloeiro, para efetuar o pagamento da totalidade do preço através de depósito bancário em conta a ser informada pelo leiloeiro, bem como o valor da comissão do leiloeiro, no valor de 5% sobre o valor da arrematação em conta nominal ao leiloeiro; que serão enviados para o e-mail rofremleiloes@gmail.com. No caso do não cumprimento das obrigações assumidas, no prazo estabelecido, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, a título de perdas e danos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CARIMBO

9.3 Após os pagamentos do item 9.2, o arrematante deve enviar os comprovantes para o e-mail rofremleiloes@gmail.com.

9.4 A nota de venda será enviada por meio eletrônico ao arrematante, após comprovação dos pagamentos do item 9.2, sendo o original posteriormente enviado pelo correio, com as custas de envio a serem suportadas pelo arrematante.

10. PENALIDADES

10.1 A falta de pagamento do valor de arrematação do item, após o prazo estipulado no número 9.2, sujeitará o arrematante à multa de 20% (vinte por cento) devidos a Municipalidade e 5% de comissão do leiloeiro, sobre o valor de arrematação do lote; e nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, além da multa anteriormente fixada e da perda do bem arrematado, às seguintes penalidades, previstas, respectivamente, nos incisos III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

10.1.1 Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e

10.1.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11. TERMO DE RESPONSABILIDADE

11.1 O arrematante ao receber o bem leiloado assinará um termo de responsabilidade, no qual constará a data, e o local da efetiva tradição do bem. A partir deste momento, o arrematante assumirá a responsabilidade civil, penal, demais encargos, multas, taxas, impostos e tributos decorrentes do bem ora entregue.

12. DA ENTREGA DOS BENS

12.1 Os bens serão disponibilizados aos arrematantes no momento que for comprovado o pagamento, mediante apresentação do recibo de pagamento, do valor do bem e da comissão do leiloeiro, através de depósito bancário e apresentação da nota de leilão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CARIMBO

12.1.1 O horário para retirada dos bens arrematados será de segunda à sexta feira, das 10:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, horário de Brasília, com prévio **agendamento diretamente com a Comissão de licitação.**

12.2 Os bens serão entregues pessoalmente ao arrematante ou ao seu procurador, legalmente habilitado por procuração, mediante a apresentação da Carteira de Identidade, comprovantes de pagamento do valor do bem e da comissão do leiloeiro, nota de leilão, e ainda, termo de responsabilidade devidamente preenchido, anexo II.

12.3 Os compradores dispõem do prazo de 10 (dez) dias úteis após a efetivação do pagamento para retirarem do local os veículos arrematados, na sua totalidade.

12.4 Findo o prazo concedido do número acima, serão acrescidos aos valores das arrematações 10% (dez por cento) sobre o valor da arrematação do item, referente à multa de armazenagem.

12.5 Os arrematantes receberão os bens no estado e nos locais em que os mesmos se encontrem de acordo com os endereços constantes neste edital deste edital, correndo por sua exclusiva conta as despesas com impostos, remoção, transporte e quaisquer outras que vierem a incidir sobre a arrematação.

12.6. Por ocasião da retirada do bem deverá o arrematante ou o terceiro por este autorizado, respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes e pelo Leiloeiro, especialmente no que se refere à utilização dos EPs (equipamento de proteção individual) necessários.

13. DA REGULARIZAÇÃO NO DETRAN

13.1 O arrematante vencedor obrigará-se à regularização junto ao DETRAN, bem como a sua transferência, bem como todos seus custos, e deverá observar a legislação de trânsito em vigor.

13.1.1 Haverá, assim, a assunção pelo arrematante vencedor de todas as obrigações e despesas passadas e futuras, inclusive a decorrente da descaracterização do veículo.

14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O município poderá, por motivos justificados, incluir/retirar do leilão qualquer dos itens, os quais deverão ser retirados até a data e horários fixados para o início da realização do leilão.

14.2. O município poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CARIMBO

ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.3. Da decisão anulatória ou revogatória da presente licitação caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, conforme o artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

14.4. É **proibido** ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender, ou de qualquer forma negociar os seus itens arrematados antes da retiradã e transferência para seu nome dos mesmos do local indicado neste edital e anexos. **Não haverá, em hipótese alguma, substituição de recibos ou notas de arrematação.**

14.5. Quaisquer outras informações e esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, no site www.sandrasantosleiloes.com.br.

14.6 Fica eleito o Foro da Cidade de Medina/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital.

14.7 – Fazem parte deste edital como se transcritos fossem, os seguintes documentos anexos:


Medina- MG, 05 de maio de 2021.

IVALDO LUCIO PEIXOTO SENA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CARIMBO

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	<p>MARCA:FIAT DOBLO CARGO</p> <p>ANO: 2004/2004</p> <p>PLACA:HMN-1318</p> <p>CHASSI: 9BD22315842006149</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO POSSUI MULTAS EM UM VALOR TOTAL DE R\$510,06, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	2.000,00
02	<p>MARCA:FIAT/DUCATO MINIBUS/PLACA</p> <p>ANO:2011/2012</p> <p>PLACA: HLF-7828</p> <p>CHASSI: 93W244M24C2088798</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO POSSUI MULTAS EM UM VALOR TOTAL DE R\$340,51, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	3.200,00
03	<p>MARCA:FIAT UNO MILLE-</p> <p>ANO:2005/2006</p> <p>PLACA: HMN-3053</p> <p>CHASSI: 9BD15822764732209</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO NÃO POSSUI MULTAS, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE,</p>	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CARIMBO

	PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAN DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
04	MARCA:FIAT/UNO MILLE ECONMY ANO:2010/2011 PLACA:HLF-3802 CHASSI: 9BD15802AB6467908 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO POSSUI MULTAS EM UM VALOR TOTAL DE R\$415,00, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAN DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	1.100,00
05	MARCA:FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO:2005/2006 PLACA: HMG-6074 CHASSI: 9BD15822764790165 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO POSSUI MULTAS EM UM VALOR TOTAL DE R\$170,26, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAN DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	900,00
06	MARCA:FIAT UNO MILLE FIRE FLEX ANO:2007/2008 PLACA: HMN-7365 CHASSI: 9BD15822786016997 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO NÃO POSSUI MULTAS EVENTUAL NECESSIDADE	1.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CARIMBO

	DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAN DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
07	MARCA:GOL VW 1.0 ANO: 2009/2010 PLACA:HLF- 2540 CHASSI: 9BWAA05W0AP076122 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO POSSUI MULTAS EM UM VALOR TOTAL DE R\$1.883,49, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAN DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	200,00
08	MARCA:GOL VW ANO: 2003/2003 PLACA: HMN 0274 CHASSI: 9BWCA05Y53T187723 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO NÃO POSSUI MULTAS, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAN DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	900,00
09	MARCA:GOL 1.0 GIV ANO:2013/2014 PLACA: OQH-6387 CHASSI: 9BWAA05WXEP015284	2.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CARIMBO

	<p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO NÃO POSSUI MULTAS, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	
10	<p>MARCA:VW.GOL 1.0 GIV ANO:2013/2014 PLACA:OQH-6381 CHASSI: 9BWAA05W2EP014808</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO POSSUI MULTAS EM UM VALOR TOTAL DE R\$293,47, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	2.200,00
11	<p>MARCA:VW/GOL 1.0 GIV ANO:2012/2013 PLACA:HLF-9766 CHASSI: 9BWAA05W9DP046704</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO NÃO POSSUI MULTAS, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	1.200,00
12	<p>MARCA:VW GOL 1.0 GIV ANO:2008/2009 PLACA: HMN-8347 CHASSI: 9WAA05W79T002344</p>	1.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CARIMBO

	<p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO NÃO POSSUI MULTAS, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAN DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	
13	<p>MARCA:ONIBUS MERCEDES BENS 1315</p> <p>ANO:1992/1993</p> <p>PLACA:LIT-9180</p> <p>CHASSI: 9BM384098NB963699</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO NÃO POSSUI MULTAS, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAN DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	200,00
14	<p>MARCA:M.BENS/OF 1318</p> <p>ANO:1997/1997</p> <p>PLACA: KPS-1516</p> <p>CHASSI: 9BM384088VB116071</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO NÃO POSSUI MULTAS, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAN DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	200,00
15	<p>MARCA:UNO MILLE FIRE FLEX</p> <p>ANO:2007/2008</p> <p>PLACA: HMN- 7365</p>	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CARIMBO

	CHASSI: 9BD15822786016997 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO NÃO POSSUI MULTAS, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAN DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	
16	MARCA:SPRINTER VAM ANO:2006/2006 PLACA:HMG-7423 CHASSI: 8AC9036726A947255 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO POSSUI MULTAS EM UM VALOR TOTAL DE R\$574,62, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAN DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	4.000,00
17	MARCA:VW/ KOMBI ANO:2009/2010 PLACA: HLF-1895 CHASSI: 9BWMF07X9AP012469 OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO POSSUI MULTAS EM UM VALOR TOTAL DE R\$255,38, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANSFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAN DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.	3.000,00
18	MARCA:VW/KOMBI ESCOLAR ANO: 2011/2011	2.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CARIMBO

	<p>PLACA: HLF-6076</p> <p>CHASSI: 9BWMF07X0BP022633</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO NÃO POSSUI MULTAS, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	
19	<p>MARCA:FIAT/DOBLO ROTAN AMB2</p> <p>ANO: 2009/2009</p> <p>PLACA:HMH-7100</p> <p>CHASSI: 9BD23315592015626</p> <p>OBS. VEÍCULO VENDIDO NO ESTADO QUE SE ENCONTRA, VEÍCULO POSSUI MULTAS EM UM VALOR TOTAL DE R\$170,26, EVENTUAL NECESSIDADE DE EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE RECIBO DE TRANFERÊNCIA SERA POR CONTA DO ARREMATANTE, PEDIMOS QUE O INTERRESADO REALIZE PESQUISAS JUNTO AOS ORGÃOS DE TRÂNSITO BEM COMO VISTORIAR DETALHADAMENTE OS VEÍCULOS, ALÉM DE LER ATENTAMENTE O EDITAL.</p>	2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CARIMBO

ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2021 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021

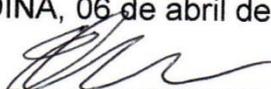
Pela presente **CARTA DE ARREMATAÇÃO**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MEDINA –MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ: 18.414.607/0001-83, com sede na rua Sete de Setembro, nº 22, Centro, Medina – MG, CEP: 39620-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **IVALDO LÚCIO PEIXOTO SENA**, brasileiro, portador do CPF: 276.692.386-15, e do outro lado o S.r.(a), residente e domiciliado a rua _____ nº 0000, bairro, Cidade – UF, , CEP: 0000-000, **DECLARAM TER ENTREGUE E RECEBIDO, DEFINITIVAMENTE, O VEÍCULO _____ – MODELO - . PLACA XXX - 0000, COR, CHASSI 0000000000000 ANO 0000**, arrematado pela importância de R\$ 0.000,00 (reais), através de leilão público 002/2019, processo licitatório nº 002/2019, promovido pelo Município de Medina – MG, em data de 00 de outubro de 2019, por terem sido cumpridas todas as exigências contidas no edital do referido Processo Licitatório.

Declaram, ainda, as partes nada terem a reclamar uma da outra relativamente ao objeto do leilão público acima citado.

O arrematante declara ciência de eventuais impostos, multas DPVAT ou débitos, não cabendo ao Município de Medina – MG qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparo ou quitação do ônus relativos ao bem arrematado, cujo valor foi devidamente abatido do valor de avaliação, conforme previsto no edital do Processo Licitatório.

E por ser verdade, **FIRMAM** o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que dele surtam os devidos efeitos legais.

MEDINA, 06 de abril de 2021


IVALDO LÚCIO PEIXOTO SENA
PREFEITO MUNICIPAL DE MEDINA – MG

ARREMATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ASS:

ASS:

CPF: _____

CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDINA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.414.607/0001-83



CARIMBO

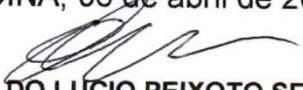
ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000/2021 LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2021

Pela presente **TERMO DE POSSE**, de um lado, o **MUNICÍPIO DE MEDINA –MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ: 18.414.607/0001-83, com sede na rua Sete de Setembro, nº 22, Centro, Medina – MG, CEP: 39620-000, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **EVALDO LÚCIO PEIXOTO SENA**, brasileiro, portador do CPF: 276.692.386-15, e do outro lado o S.r.(a), residente e domiciliado a rua _____ nº 0000, bairro, Cidade – UF, , CEP: 0000-000, **DECLARAM TER ENTREGUE E RECEBIDO, DEFINITIVAMENTE, O VEÍCULO _____ – MODELO - . PLACA XXX - 0000, COR, CHASSI 0000000000000 ANO 0000**, A este instrumento, na presença das testemunhas que o assinam, e na melhor forma de direto admitido, comparecem Vendedor e Comprador, devidamente qualificados, para declarar que a partir desta data a posse do veículo aqui descrito e transferido ao **COMPRADOR** que assume, dessa forma, toda a responsabilidade civil e criminal pelos atos que praticar em relação ao veículo, até que providencie a transferência do Certificado de Propriedade junto ao Departamento de Transito, desta ou de outra cidade, em seu nome ou no de outrem.

Declararam finalmente, que têm conhecimento de que este documento surtira todos os efeitos previstos em lei – também em relação a terceiros – somente a partir do competente registro no cartório de registros de Títulos e Documentos.

MEDINA, 06 de abril de 2021.


EVALDO LÚCIO PEIXOTO SENA
PREFEITO MUNICIPAL DE MEDINA – MG

ARREMATANTE

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ASS:

ASS:

CPF: _____

CPF: _____